EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO

DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Processo nº 01P-2620/2016

A(O) DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO da Unicamp faz saber que estão abertas, no período de 15/02/2016 a 12/03/2016, as inscrições do Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (UMA) vaga(s) de estágio, bem como de outras que surgirem no prazo de validade da seleção.

1. Requisitos para a Inscrição

1.1 Ser estudante de DIREITO, em Instituição de Ensino Oficial ou reconhecida pelo MEC, e que no 1° semestre do ano de 2016 esteja cursando a partir do 6° semestre do curso.

2. Inscrição

2.1 O requerimento de inscrição deverá ser protocolado no(a) Coordenadoria da Diretoria Geral da Administração, localizado no endereço Praça das Bandeiras , n°45 (Prédio da DGA) /Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas/SP, no período de 15/02/2016 a 12/03/2016, nos dias úteis, no horário compreendido entre 9h00 e 17h00.

2.2 O candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) Cópia de documento de identificação com foto;

b) Comprovante de matrícula do semestre atual no referido curso.

2.3 Antes de efetuar a sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital de abertura de inscrições e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Características do Estágio

3.1 O estagiário cumprirá jornada de 30 (trinta) horas semanais, de segunda a sexta (máximo 5 dias na semana), no horário compreendido entre 8h30 e 17h30, desempenhando as seguintes atividades: Auxiliar na elaboração de proposição para aplicação de penalidade, notificações de aplicação de penalidade e termos de aplicação de penalidade.

Auxiliar na análise de defesa prévia e recurso contra aplicação de penalidade

Auxiliar na análise de processos e de procedimentos administrativos em geral.

Atendimento ao público interno e externo.

3.2 O estagiário receberá, a título de bolsa, a importância mensal de R$ 902,14 (Novecentos e dois reais e quatorze centavos) e auxílio transporte no valor de duas tarifas do transporte público de Campinas por dia de efetiva atividade.

3.3 O estágio terá prazo inicial de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e não podendo ultrapassar o prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

3.4 Em caso de estágio obrigatório, o prazo máximo do estágio será de 01 (um) ano, sem prorrogação.

4. Procedimento de Seleção

4.1 A seleção do estagiário será realizada em **três etapas**:

a) A **primeira etapa** consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item **1.1** deste edital - serão convocados para a segunda etapa.

b) A **segunda etapa** consistirá de prova escrita teórica, cujo conteúdo está descrito no Programa, e será realizada de forma presencial em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação. A prova escrita terá 10 (dez) questões alternativas, valendo 1,0 (um) ponto cada questão. Estas serão distribuídas em 4 (quatro) questões de português (interpretação de texto e ortografia), 1 (uma) questão sobre atualidades e 5 (cinco) questões de administração pública e direito. Somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) nessa segunda etapa serão convocados para a entrevista.

c) A **terceira etapa** consistirá de entrevista, que será realizada de forma presencial e individual, em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação. A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e serão atribuídas notas de 0 (zero) à 10 (dez).

4.2 As notas obedecerão a seguinte escala:

- Prova Escrita Teórica: peso 2 (dois)
- Entrevista: peso 1 (um)

4.3 A nota final corresponderá à média ponderada das notas da prova e entrevista, obedecendo ao disposto no item 4.2. Ex: (nota da prova escrita teórica X 2) + (nota da entrevista X 1) ÷ 3 = nota final.

4.4 Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

4.5 Em caso de igualdade de nota final terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova escrita teórica.

4.6 A convocação obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

4.7 Não haverá vista ou revisão de provas.

4.8 Os editais do Processo Seletivo serão divulgados no Portal DGRH (www.dgrh.unicamp.br) e no Portal Unicamp (www.unicamp.br) nos dias 18/03/2016 (Edital de Convocação para Prova), 05/04/2016 (Edital de Convocação para Entrevista) e 19/04/2016 (Edital de Classificação Final).

4.9 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas e entrevista. O candidato deverá observar rigorosamente os editais divulgados na forma do item 4.8.

5. Disposições Finais

5.1 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com a Universidade e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante e a Universidade, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

5.2 Ocorrerá a extinção do estágio:

a) Automaticamente, ao término do período estabelecido no Termo de Compromisso, se não houver prorrogação pela Universidade.

b) A qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração.

c) A pedido do estagiário.

5.3 O estágio terá início a partir de Maio de 2016.

5.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do edital de classificação final.

5.5 Dúvidas referentes a esse Processo Seletivo poderão ser esclarecidas através do email adp@dga.unicamp.br ou do telefone (19) 3521 4426.

Campinas, 04 de fevereiro de 2016.

Responsáveis pelas informações deste edital:

Nome: Joseane Antônia dos Santos Miguel Matrícula: 261254 Ramal: 14426

Nome: Daniele Teodoro Matrícula: 304075 Ramal: 15293

Nome: Fabrício Carone Matrícula: 306235 Ramal: 14440

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Inscrição nº _____

À _____ da Unicamp

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°_____, residente e domiciliado(a) a _____ _____, telefone (__) _____, email _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____ semestre do curso de _____, no horário das _____ às _____, da _____, requeiro minha inscrição para o Processo Seletivo para Estagiário de _____ do(a) _____ da Unicamp.

Campinas, ____ de _____ de _____.

_____ (Assinatura do candidato)

_____ (Assinatura do responsável pela inscrição)

.....

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO DE DIREITO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nome do candidato:_____

Requerimento de Inscrição nº _____

Recebido em: ____ /____ /_____

Nome do recebedor: _____

PROGRAMA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PROGRAMA

Português:Interpretação de Texto e Ortografia.
Atualidades.
Noções de Direito Administrativo.
Noções de Direito Constitucional.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA: CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Leis referentes aos processos de Licitação, Compras e Pregão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ttp://sistemas.rei.unicamp.br/ggbs/pdf/Guia_Reforma_Ortografica_CP.pdf

http://www.tudosobreconcursos.com/materiais/portugues

Leitura de jornais, revistas e sites jornalísticos brasileiros

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. 29. ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2004

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 29ªed. São Paulo: Atlas, 2013

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 - Artigos 5, 37 ao 41 e suas respectivas Emendas Constitucionais - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

LEI Nº 8666/93 e alterações (Lei das Licitações e contratos da Administração Pública) – Capítulo I Seção III e Seção V - Capítulo II Seção I, Seção II e Seção IV - Capítulo III, Seção I, Seção II, Seção III, Seção IV e Seção V - Capítulo VI, Seção I, Seção II - Capítulo V - Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm

LEI nº 10520/02 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada Pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências) – Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm